



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1277

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1277

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA N.º 11.599, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, responsável pELO adiantamento de numerário para atender Às despesas MIÚDAS E/OU de pronto pagamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder ao adiantamento de numerário a servidor, para atender as despesas miúdas e/ou de pronto pagamento;

- Considerando que a servidora Josiane Damaris Gomes, responsável pelo adiantamento de numerário a servidor da Secretaria Municipal da Educação, estará em gozo de férias no período de 09/12/2025 a 28/12/2025;

- Considerando que Giovana Maria Tonon, servidora desta Prefeitura, está apta a substituí-la,

#### **RESOLVE:**

1. Designar a servidora Giovana Maria Tonon, matr. nº. 1697, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas miúdas e/ou de pronto pagamento, da Secretaria Municipal da Educação, desta Prefeitura, no período de 09/12/2025 a 28/12/2025, em substituição à servidora Josiane Damaris Gomes.

2. A referida servidora deverá observar a Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, em todos os seus termos.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### PORTARIA N.º 11.600, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Ediovaldo Rodrigues Lima, matr. nº. 1519, foi admitido em 19/12/2022 como Operador de Poço de Abastecimento de Água e enquadrado no padrão NB-01/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

#### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Ediovaldo Rodrigues Lima	19/12/2022	NB-01/P-01	NB-01/P-02	1.518,00

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária

### PORTARIA N.º 11.601, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Andreia Oliveira de Souza, matr. nº. 1153, foi admitida em 04/05/2015 como Professor de Educação Básica I – PEB-I e enquadrada no Subgrupo PNS-30/P-01; em 2018 para PNS-30/P-02 progressão por triênio; em 2022 para PNS-30/P-03 progressão por conclusão de bloco de cursos; e, em 2022 para PNS-30/P-04 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1277

Página 3 de 10

3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Andreia Oliveira de Souza	07/12/2016	PNS-30/P-04	PNS-30/P-05	3.651,17

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.602, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Elivan de Lima Ribeiro, matr. nº. 1152, foi admitida em 01/05/2015 como Servente Geral e enquadrada no Subgrupo NB-01/P-01; em 2018 para NB-01/P-02 progressão por triênio; e, em 2022 para NB-01/P-03 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Elivan de Lima Ribeiro	04/12/2016	NB-01/P-03	NB-01/P-04	1.518,00

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.603, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Leo Vagner da Costa, matr. nº. 1157, foi admitido em 25/05/2015 como Lixeiro e enquadrado no Subgrupo NB-01/P-01; em 2018 para NB-01/P-02 progressão por triênio; e, em 2022 para NB-01/P-03 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Leo Vagner da Costa	28/12/2016	NB-01/P-03	NB-01/P-04	1.518,00

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.604, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1277

Página 4 de 10

### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Juliana Fernandes Alves, matr. nº. 9851, foi admitida em 09/05/2015 como Monitor de alunos de Ensino Infantil/Fundamental e enquadrada no Subgrupo NM-01/P-01 e em 2015 para NM-01/P-02 progressão por triênio; em 2018 para NM-01/P-03 progressão por triênio; em 2022 para NM-01/P-06 progressão por conclusão do Ensino Superior; e, em 2022 para NM-01/P-07 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

#### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Juliana Fernandes Alves	13/12/2013	NM-01/P-07	NM-01/P-08	1.920,99

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.605, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Maria Madalena Gertrudes Santos, matr. nº. 9901, foi admitida em 17/05/2012 como Servente Geral e enquadrada no padrão NB-01/P-01, em 2014 para NB-01/P-04 progressão por conclusão do Ensino Médio; em 2015 para NB-01/P-05 progressão por triênio; em 2018 para NB-01/P-06 progressão por triênio; e, em 2022 para NB-01/P-07 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

#### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Maria Madalena Gertrudes Santos	21/12/2013	NB-01/P-07	NB-01/P-08	1.579,47

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.606, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Maria Santíssima Ferreira Belluzzo, matr. nº. 9871, foi admitida em 10/05/2012 como Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental e enquadrada no padrão NM-01/P-01, em 2015 para NM-01/P-02 progressão por triênio; em junho/2017 para NM-01/P-05 progressão por ensino Médio; em 2018 para NM-01/P-09 por conclusão do Nível Superior; e, em 2022 para NM-01/P-10 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1277

Página 5 de 10

Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Maria Santíssima Ferreira Belluzzo	14/12/2013	NM-01/P-10	NM-01/P-11	2.099,12

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária

**PORTARIA Nº. 11.607, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Ali Ahmad Waked, matr. nº. 5011, foi admitido em 15/05/2006 como Médico Clínico Geral e enquadrado no padrão NS-03/P-01, em 2009 para NS-03/P-02 progressão por triênio, em 2012 para NS-03/P-03 progressão por triênio; em 2015 para NS-03/P-04 progressão por triênio; em 2018 para NS-03/P-05 progressão por triênio; e, em 2022 para NS-03/P-06 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao

seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Ali Ahmad Waked	19/12/2007	NS-03/P-06	NS-03/P-07	6.631,31

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária

**PORTARIA Nº. 11.608, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Flavio Rogério Casagrande Grillo, matr. nº. 5021, foi admitido em 15/05/2006 como Médico Clínico Geral e enquadrado no padrão NS-03/P-01, em 2009 para NS-03/P-02 progressão por triênio, em 2012 para NS-03/P-03 progressão por triênio; em 2015 para NS-03/P-04 progressão por triênio; em 2018 para NS-03/P-05 progressão por triênio; em 2022 para NS-03/P-06 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA BASE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Flavio Rogério Casagrande Grillo	19/12/2007	NS-03/P-07	NS-03/P-08	6.830,25

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1277

Página 6 de 10

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

**PORTARIA Nº. 11.609, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO,  
QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE  
EMPREGO PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Patricia Aparecida Rosa Dominginho, matr. nº. 1053, admitida em 07/05/2014, como Servente de Limpeza, data-base 11/12/2015;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** à servidora PATRICIA APARECIDA ROSA DOMINGUINHO, matr. nº. 1053, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

**PORTARIA Nº. 11.610, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO,  
QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE  
EMPREGO PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Sirlei Cristina Espolau, matr. nº. 1059, admitida em 16/05/2014, como Servente de Limpeza, data-base 20/12/2015;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** à servidora SIRLEI CRISTINA ESPOLAU, matr. nº. 1059, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

**PORTARIA Nº. 11.611, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO,  
QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE  
EMPREGO PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Deibson Mascarenhas de Oliveira Nardi, matr. nº. 4375, foi admitido em 21/05/2004 como Leiturista e em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, foi reenquadrado como Leiturista no padrão NB-02/P-04, data-base 25/12/2005;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** ao servidor DEIBSON MASCARENHAS DE OLIVEIRA NARDI, matr. nº. 4375, adicional por tempo de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1277

Página 7 de 10

serviço, 04 (quatro) quinquênios, 20% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 20 (vinte) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.612, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO,  
QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE  
EMPREGO PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Rosimeire Aparecida Piassa, matr. nº. 3077, admitida em 26/05/1999, como Motorista, data-base 29/12/2000;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final de cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a servidora ROSIMEIRE APARECIDA PIASSA, matr. nº. 3077, adicional por tempo de serviço, 05 (cinco) quinquênios, 25% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.613, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE**

**DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Aline Fernanda Serafim Waltrik, matr. nº 1670, foi admitida em 04/07/2024, como Monitor de Alunos Ensino Infantil/Fundamental e enquadrada no padrão NM-01/P-01;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, a servidora Aline Fernanda Serafim Waltrik, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NM-01 - PADRÃO 01 - R\$.1.561,94

- PARA NM-01 - PADRÃO 04 - R\$.1.706,77

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.614, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Andrea Alves Gomes Silva, matr. nº 1044, foi admitida em 17/09/2013, como Assistente em Administração e enquadrada no padrão NM-02/P-01; em 2016 para NM-02/P-02 progressão funcional por triênio; em 2019 para NM-02/P-03 progressão por triênio; e, em 2022 para NM-02/P-04 progressão por triênio;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão do curso Superior Bacharel em Comunicação Social, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1277

Página 8 de 10

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, a servidora Andrea Alves Gomes Silva, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NM-02 - PADRÃO 04 - R\$.1.871,13
- PARA NM-02 - PADRÃO 07 - R\$.2.044,64

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.615, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Bruno Brito Ventorini, matr. nº 1581, foi admitido em 13/12/2023, como Eletricista e enquadrado no padrão NB-03/P-01;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de Ensino Médio, pelo servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, o servidor Bruno Brito Ventorini, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NB-03 - PADRÃO 01 - R\$.1.550,96
- PARA NB-03 - PADRÃO 02 - R\$.1.596,87

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.617, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE PROGRESSÃO**

**FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Joel Feliciano da Silva, matr. nº , foi admitido em 12/12/2014, como Motorista e enquadrado no padrão NB-02/P-01; em 2017 para NB-02/P-02 progressão por triênio; em 2020 para NB-02/P-05 progressão por curso; em 2022 NB-02/P-06 progressão por triênio; e, em 2025 para NB-02/P-07 progressão por triênio;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de curso de Bombeiro Civil Profissional, pelo servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, o servidor Francisco Carlos Magni, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NB-02 - PADRÃO 07 - R\$.1.657,80
- PARA NB-02 - PADRÃO 09 - R\$.1.758,76

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.617, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Joel Feliciano da Silva, matr. nº 1485, foi admitido em 06/07/2022, como Motorista e enquadrado no padrão NB-02/P-01; e, em 2025 para NB-02/P-02 progressão por triênio;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de curso de Mecânico de Motor a Diesel, pelo servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1277

Página 9 de 10

Setor de Recursos Humanos;

### RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, o servidor Joel Feliciano da Silva, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NB-02 - PADRÃO 02 - R\$.1.472,93
- PARA NB-02 - PADRÃO 04 - R\$.1.517,12

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.618, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Priscila Pazetto Abdalla, matr. nº 1734, foi admitida em 29/04/2025, como Monitor de Alunos Ensino Infantil/Fundamental e enquadrada no padrão NM-01/P-01;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de Ensino Médio, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos;

### RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, a servidora Priscila Pazetto Abdalla, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NM-01 - PADRÃO 01 - R\$.1.561,94
- PARA NM-01 - PADRÃO 04 - R\$.1.608,80

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.619, DE 09 DE DEZEMBRO DE**

**2025.**

### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Jéssica Cristina Carvalho Expedião, matr. nº 1576, foi admitida em 06/11/2023, como Fisioterapeuta e enquadrada no padrão NS-01/P-01;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de Pós Graduação em Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos;

### RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, a servidora Jéssica Cristina Carvalho Expedião, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NS-01 - PADRÃO 01 - R\$.3.285,89
- PARA NS-01 - PADRÃO 02 - R\$.3.385,47

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.620, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Liliana Prado, matr. nº 10021, foi admitida em 14/09/2012, como Enfermeiro e enquadrada no padrão NS-01/P-01; em 2015 para NS-01/P-02 progressão funcional por triênio; em 2018 para NS-01/P-03 progressão funcional por triênio; e, em 2023 para NS-01/P-04 progressão por triênio;

- Considerando a apresentação do Certificado de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1277

Página 10 de 10

conclusão de Pós Graduação em Auditoria em Serviços de Saúde, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos;

### **RESOLVE:**

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, a servidora Liliana Prado, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NS-01 - PADRÃO 04 - R\$.3.590,58
- PARA NS-01 - PADRÃO 05 - R\$.3.698,30

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.621, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Mauricio Rogério Gobato, matr. nº 1794, foi admitido em 20/10/2025, como Auxiliar Administrativo e enquadrado no padrão NM-02/P-01;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de Graduação em Tecnologia em Gestão Hospitalar, pelo servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos;

### **RESOLVE:**

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, o servidor Mauricio Rogério Gobato, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NM-02 - PADRÃO 01 - R\$.1.712,35
- PARA NM-02 - PADRÃO 02 - R\$.1.763,72

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.622, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Vitor dos Santos Silva, matr. nº 1728, foi admitido em 01/04/2025, como Farmacêutico e enquadrado no padrão NS-01/P-01;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de Pós Graduação em Farmacologia e Terapêutica, pelo servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos;

### **RESOLVE:**

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, o servidor Vitor dos Santos Silva, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NS-01 - PADRÃO 01 - R\$.3.285,89
- PARA NS-01 - PADRÃO 02 - R\$.3.385,47

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.